



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lotem	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2023** Contrato original nº 113/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 26/08/2022.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET
LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
021.211.609-65


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2023**, conforme Contrato original nº 113/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

Ilene F. P. Oliveira

**Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2054 Pág.: 4A
Data: 27 / 08 / 2022.

Jessica

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2593 Pág.: 153
Data: 29 / 08 / 2022.

Jessica

DANIELE DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde
CPF:039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:7E25FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA HTI
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Anita Muller Palu, nº 105, representada pela Sr.a DANIELE DOS SANTOS, CPF 039.134.609-18 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63, com sede na Cidade de Itaperuçu, estado do Paraná a Av. São Pedro, nº 305, Centro, CEP 83.560-000, neste ato representada por seu Sr. HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.121.143-6 SSP-PR e CPF/MF n.º 020.580.289-37, tendo em vista o disposto no Art.78da Lei 8.666/93XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79 da Lei 8.666/93 A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DARESCISÃO/DESCRENCIAMENTO§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no contrato supracitado, do CREDENCIAMENTO 003/2021, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 088/2022.

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO, do Contrato Original, estabelecendo a data de 16/08/2022 para término da vigência contratual.

HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI
HTI Serviços Médicos LTDA

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratada

DANIELE DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde
CPF 039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:E14BAEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº09/2022
De 26 de agosto de 2022

Súmula : "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Resolve

Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 26 de agosto de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:6EF41C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 113-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2023**, conforme Contrato original nº 113/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5B9C0C5B


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 005/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógio ponto digital para a Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. FLORIANO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 994.306, inscrito no CPF sob nº 425.203.209-15 e sua esposa IVONETE DE FATIMA AHMANN DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 1.858.104, residentes e domiciliados na Rua Antonio Natal Dal Ponte, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC; o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 01-A (um-A), da Quadra nº 81 (oitenta e um), sito no lado esquerdo (impar), à 35,70 metros da esquina mais próxima, do Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000 m² (mil metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, com a área de 80 m² (oitenta metros quadrados), características conforme matrícula 18.927, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto nº 6.766/79, Decreto Municipal nº 314/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.431. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 235 - Centro
 Tel. (49) 36.44.1215 / 3644.1217
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.351/2022

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICIPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICIPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.015/2014.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1957942854_edicao_3913_assinada.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2022 - CONTRATO: Nº 47/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
 CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA EPP
 OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01: Gasolina Comum, que passa a ser de R\$ 5,47 (cinco reais com quarenta e sete centavos). Por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 93/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
 CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN - CONTRATO: Nº 232/2022
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânico para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos e máquinas pertencentes ao Município Barracão/PR.
 VALOR: R\$. 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 13/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 13/09/2022.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 26 de agosto de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 64/2022
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2022, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o dia do idoso., mediante licitação.
 PROTOCOLO: 13/09/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 13/09/2022, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/09/2023, conforme Contrato original nº 113/2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 26/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua São Paulo, nº 235 - Centro CEP: 85.700-000

EDITAL 017/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - ESTATUTÁRIOS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 012/2022 DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, **Jorge Luiz Santin**, no uso de suas atribuições legais faz publicar as retificações de parte do Edital nº 012/2022 de homologação das inscrições, considerando a necessidade de alterar a função da inscrição nº 219253 disposta de forma equivocada e a inclusão da inscrição nº 220157, não homologada anteriormente.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - A retificação de parte do Edital nº 012/2022, no tocante a função da **da candidata Marilene Petry Colla, inscrição nº 219253**, conforme segue:
De opção: Professor
Para opção: Professor de Artes

Art.2º - A complementação do Edital nº 012/2022, referente ao candidato **Edison Godoi da Silva, inscrição nº 220157**, que efetuou o pagamento da taxa dentro do prazo legal e por falha interna não foi relacionado anteriormente, ficando homologada conforme a tabela abaixo:

Médio - TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	Inscrição	Afrodascente	Deficiente
Edison Godoi da Silva	220157	Não	Não

Art. 3º - Demais informações e resultados das referidas inscrições permanecem inalterados.

Publique-se e cumpra-se.

Barracão, 26 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Santin
 Prefeito Municipal de Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: AFONSO MARANGONI. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/08/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal